

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.147.847-9

DATA: 09/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 583/2024

APROVADO EM 14/10/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.147.847-9

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 786/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 16/08/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e o regime de funcionamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.147.847-9

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES
ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL



Rua: Monteiro Lobato, 421
Fone/Fax: Doc (41) 3256 1572 - Rolândia - PR
Cep: 86.600.112 - e-mail: rlaosouzanaves@ceod.pe.gov.br

PARA:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹**

| | | | | | | | |
|---|---|--|--------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| NRE: 18 - LONDRINA | | MUNICÍPIO: 2200 - ROLÂNDIA | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0615 - COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES-ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL | | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, 421 CENTRO ROLÂNDIA CEP 86.600-113 | | | | | | | |
| TELEFONE: 43 3256 1572 | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas | Código: 16 - 1623 | Turno: Matutino | C. H. TOTAL: 3.234 horas | | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | FORMA: Gradativo | | | | | |
| CÓDIGO | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | |
| | | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | Arte | 67 | 0 | 0 | |
| | | | Educação Física | 67 | 0 | 67 | |
| | | | Língua Inglesa | 67 | 67 | 0 | |
| | | | Língua Portuguesa | 100 | 100 | 133 | |
| | | | Filosofia | 67 | 0 | 0 | |
| | | | Geografia | 67 | 67 | 0 | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | Historia | 67 | 66 | 0 | |
| | | | Sociologia | 0 | 66 | 0 | |
| | | | Matemática | 100 | 100 | 133 | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 100 | 100 | 133 | |
| | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física | 66 | 0 | 67 | |
| | | | Química | 66 | 67 | 0 | |
| | | | Biologia | 66 | 67 | 0 | |
| | | SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | | 800 | 600 |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO | Projeto de Vida | 67 | 33 | 33 | | | |
| | Educação Financeira | 33 | 33 | 33 | | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | | 100 | 66 | 66 | |
| TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | | 900 | 666 | 466 | |
| CÓDIGO | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | COMPONENTE CURRICULAR | | T | P | T | P |
| | | Análise e Projeto de Sistemas | 53 | 67 | 100 | | |
| | | Banco de Dados | 67 | 67 | 67 | | |
| | | Ciência da Computação | 67 | 67 | | | |
| | | Lógica Computacional | 67 | | | | |
| | | Programação <i>Back-end</i> | | | 133 | | |
| | | Programação <i>Front-end</i> | | 133 | | | |
| | | Programação <i>Mobile</i> | | 67 | 67 | | |
| | | Programação no Desenvolvimento de Sistemas | | | | 133 | |
| | | Ciências de Dados | | | | 67 | |
| Computação Gráfica | | | | 67 | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | | 5 | 12 | 19 | |
| TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | | 167 | 401 | 634 | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{2,3} | | | | 32 | 32 | 33 | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL | | | | 1.067 | 1.067 | 1.100 | |

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 01 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 01 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 01 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

³ No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.147.847-9

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 12/07/2025 e a Licença Sanitária até em 31/07/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|-----------------------|--------------------|--|--|---|
| CE Souza Naves - EFMP | Rolândia/ Londrina | N.º 2416/18, de 28/05/18 De:05/11/17 a 05/11/27 | N.º 6212/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24 | Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29. |

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.147.847-9

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de outubro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP